



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 13/2019

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/000776/2018**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vem, **baseada nas informações fornecidas pela área técnica**, prestar esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitante, expressas em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

“Com relação ao projeto de backup, referente aos itens 6 e 7:

06	<i>Serviços de acréscimo de espaço físico da área de armazenamento com licenciamento - 20(vinte)TB (Interno ou Externo de área útil).</i>	Unid.	<i>Até 30 dias consecutivos do adimplemento do Item – (Até 10 Ocorrências)</i>	<i>(Sob Demanda – Ordem de Serviço por unidade)</i>
07	<i>Serviço de auditoria dos dados com a volumetria licenciada no mínimo 20 (vinte) TB. (Sob Demanda – Ordem de Serviço)</i>	Unid.	<i>Até 30 dias consecutivos do adimplemento do Item – (Até 15 Ocorrências)</i>	<i>(Sob Demanda – Ordem de Serviço por unidade)</i>

Entendemos que as quantidades dos serviços sob demanda, 10 para o “item 6” e 15 para o “item 7” não são mensais e serão consumidas até final do contrato, está correto nosso entendimento?”

Resposta:

Os itens 6 e 7 serão consumidos sob demanda, de acordo com a necessidade da PGE, podendo ser consumidos na sua totalidade ou não.

Pergunta 2

“Com relação ao subitem 3.1.7. Ao final da vigência do Contrato, a CONTRATADA deve garantir a transferência tecnológica para a CONTRATANTE de toda a documentação, regras de segurança e conhecimento técnico que garantam a continuidade dos serviços na mesma plataforma ou em outra compatível, sem quaisquer custos adicionais.

Entendemos que referente a migração dos dados no final do contrato, é de responsabilidade da contratada. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pergunta 3

“Favor esclarecer o subitem 3.1.6 - A solução deverá contemplar todos os servidores do datacenter e das 14 Procuradorias Regionais e da Especializada, localizadas respectivamente no Estado do Rio de Janeiro e DF-Brasília.

Resposta:

A Contratada deverá garantir a solução completa descrita no Termo de Referência de *backup, restore*, monitoramento, etc, para todos os servidores que se encontram instalados no Datacenter da sede da PGE e também em todos os servidores das Procuradorias Regionais e da representação desta PGE em Brasília.

Pergunta 4

“Referente ao item 4 – Quantitativo de produtos/serviços, no item 06 da tabela o mesmo cita que: “Serviço de acréscimo de espaço físico da área de armazenamento com licenciamento no mínimo 20 (vinte) TB.”.

Entendemos que há no mercado diversas tecnologias e seus modelos de acréscimo de espaço físico, por exemplo via gavetas completas com discos rígidos ou apenas discos rígidos que possuem acréscimos maiores que o mínimo solicitado (20TB). Sendo assim para que se respeite o princípio da isonomia e da ampla disputa, entendemos que a capacidade total de expansão física da área de armazenamento de até 200TB, em até 10 ocorrências, poderá ser fornecida de forma fracionada. Por exemplo: fornecimento de 49TB, será cobrado 2,45 do quantitativo deste item, está correto nosso entendimento?”

Resposta:

Sim, o entendimento da preponente está correto.

ROSIMAR COSTA

Pregoeira

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro